



Câmara Municipal de Contagem
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROPOSIÇÃO
PROP 100 de 2023

DISPÕE QUE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS, VAREJISTAS, ATACADISTAS DE VENDA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DOMÉSTICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO POSICIONEM O MONITOR DAS CAIXAS REGISTRADORAS DE FORMA VISÍVEL E SEM OBSTÁCULOS AOS CONSUMIDORES.

Informações Básicas

Apresentada em: 26/09/2023

Formato: E

Publicada: Sim

Tramitação: Não

Regime: TURNO ÚNICO

Dias de prazo: não informado

Data fim do prazo: não informado

Matéria Complementar: Não

Polêmica: Não

Indexação: PARÁGRAFO ÚNICO. O PREVISTO NO CAPUT SOMENTE SE APLICA AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE POSSUAM SISTEMA DE MÁQUINA REGISTRADORA DE PREÇOS ELETRÔNICA COM MONITOR DE VÍDEO. ART. 2º FICA VEDADA A COLOCAÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, PROPAGANDA OU OBJETO QUE OBSTRUA O ACESSO VISUAL DO CONSUMIDOR AO MONITOR. ART. 3º A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E OS VALORES MOSTRADOS NO MONITOR DEVERÃO SER DE FÁCIL COMPREENSÃO.

Observação: PL DE AUTORIA: VEREADOR RONALDO BABÃO.

Origem Externa

Local: PL-PODER LEGISLATIVO

Data: 01/02/2022

Tipo: 9

Número/Ano: 011/2022

Matérias Anexadas

Nome da matéria: PLL/11/2022

Data: 03/10/2023

Data final: None

Autores

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios